



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL

**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 187/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 119/2022**

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ/MG

Licitação com itens para microempresas e empresas de pequeno porte.

Não havendo ME ou EPP interessada em determinado item, será aceita a participação das demais licitantes e, também, no caso de não haver no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP para determinado item.

O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:

Dia **21/10/2022** às **08h00min.**

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento da proposta comercial e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de Licitações da Prefeitura de Unaí - MG - Praça JK, s/n 2º andar - Centro.

CONSULTAS AO EDITAL: pela internet no endereço www.prefeituraunai.mg.gov.br ou na sala da Comissão Permanente de Licitações à **Praça JK, s/n, 2º andar, Centro - Unaí - MG.**

ESCLARECIMENTOS DO EDITAL: através do telefone (38) 3677.9610 - RAMAL 9016 ou cpl@prefeituraunai.mg.gov.br



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a aquisição de materiais e equipamentos destinados a diversas secretarias administrativas da prefeitura municipal de Unaí/Mg., com maiores detalhes constantes do **ANEXO I**, - Termo de referência, parte integrante deste Edital.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas no Título VI deste instrumento convocatório.

2.1.1. Licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme art.s 48 e 49 da Lei nº 123/06 alterada pela Lei nº 147/2014¹

2.2.1. Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

2.3. Não poderá participar da presente pessoa jurídica:

2.3.1. Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

2.3.2. Com falência declarada ou em liquidação judicial e extrajudicial.

2.4. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

2.5. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

3. CREDENCIAMENTO

3.1 Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário estipulado à fl. 01 deste edital,

¹ Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

[...]

II - Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame - procuração por instrumento particular, com firma reconhecida, ou público, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.

3.2 O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e o respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado.

3.3 O licitante ou seu representante deverá apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002 em conformidade com o **ANEXO III**.

3.4 O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do **ANEXO II** e, se não o fizer, deverá ser apresentado com todos os dados informativos contidos no modelo.

3.5. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

3.6 As microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estabelecido pela Lei nº. 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, deverão apresentar a declaração de que trata o **ANEXO VI** Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e Certidão de Enquadramento de ME ou EPP emitida pela junta comercial do estado sede da licitante (Conforme Instrução Normativa n.º 10 do Diretor do Departamento de Registro Empresarial e Integração de 5 de dezembro 2013) datada nos últimos 90 (noventa) dias.

3.7. Caso haja dúvidas quanto à veracidade do conteúdo da certidão exigida no item 3.6. a administração baixará diligência para apurar as informações, com fulcro no art. 43, §3º da lei 8.666/93.

3.8. Verificado que a empresa já não se enquadra mais na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte quando apresentou a certidão, será aberto procedimento administrativo para aplicação das sanções cabíveis.

3.9. O credenciado somente poderá representar uma única empresa e cada empresa ou licitante deve ter como representante apenas uma única pessoa, desde que os itens sejam conflitantes. Para itens não conflitantes um credenciado poderá representar mais de uma empresa.



**PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

4.1. Os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº.187/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº.119/2022
ENVELOPE 01 - “PROPOSTA COMERCIAL”**

NOME/RAZÃO SOCIAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº.187/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º.119/2022
ENVELOPE 02 - “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”**

NOME/RAZÃO SOCIAL

5. PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - A proposta deverá ser apresentada, obrigatoriamente datilografada ou digitalizada, no idioma português do Brasil, e apresentada sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem estar numeradas e rubricadas e a última assinada pelo representante legal da licitante, devendo constar:

5.2 - Descrição dos OBJETOS da presente licitação, com a indicação da marca, modelo do produto cotado em conformidade com as especificações constantes no termo de referência – **ANEXO I** deste Edital.

5.3. Indicação dos preços unitário e total da proposta do item, expressos em numeral, em moeda corrente, com até três casas decimais;

5.4. O licitante poderá apresentar proposta comercial referente apenas ao item de seu interesse.

5.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

5.6. O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto licitado na cidade de Unaí, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, combustíveis, motorista, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios, montagem e instalação.



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

- 5.7. O prazo de entrega dos objetos deverá ser conforme especificado no Termo de referência.
- 5.8. Os quantitativos informados neste Edital não poderão ser alterados.
- 5.9. Os preços ajustados não poderão ser revistos.
- 5.10. A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 5.11. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

6. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes deverão apresentar os documentos discriminados neste Título, no envelope “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

6.1.1. **Habilitação Jurídica:**

- a) Cópia do Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição de ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2. **Regularidade fiscal e Trabalhista:**

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);
- b) Prova de regularidade para com a receita, **Estadual e Municipal ou Distrital** do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
- c) Certidão específica, emitida pela **Secretaria da Receita Federal do Brasil**, quanto às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91, às contribuições instituídas a título de substituição e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em dívida ativa do Instituto Nacional do Seguro Social e da União, por ela administradas ou abrangida pela certidão conjunta;



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - **CNDT**.

6.1.3 Qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão Negativa de **falência e/ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

6.1.4 Declarações

- a) Declaração de inexistência de Fato impeditiva (**ANEXO V**)
- b) Declaração de empregador pessoa Jurídica (**ANEXO IV**)

6.2. Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente com exceção dos extraídos pela *internet*, com vigência plena na data fixada para sua entrega.

6.3. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, no momento da apresentação das cópias.

6.4. Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

6.5. Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura do Pregão.

6.6. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante.

6.7. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

6.8. Os documentos apresentados no credenciamento não precisarão constar no envelope de documentação.

6.9. Microempresas e empresas de pequeno porte:

6.9.1. As Microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação, mesmo que apresentem alguma restrição.



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

6.9.2. Havendo Alguma Restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de certidão negativa ou positiva com efeito de certidão negativa.

6.9.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de demais sanções.

7. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

7.2. Classificação das Propostas Comerciais

7.2.1 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

7.2.2. O Pregoeiro classificará a proposta de menor preço e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

7.2.3. Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

7.3 Lances Verbais

7.3.1 Aos licitantes classificados para participação na etapa de lances, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço aos demais e em ordem decrescente de valor.

7.3.2. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação dos lances.

7.3.3. Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo Pregoeiro.



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

7.3.4 A desistência em apresentar lance verbal, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas,

8. JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

8.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

8.3. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor máximo estimado do item.

8.4. Se houver apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado do item, esta poderá ser aceita.

8.5. Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual tenha apresentado proposta.

8.6. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.7. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar com o proponente para que seja obtido melhor preço.

8.8. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.9. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

8.10. Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores e licitantes eventualmente inabilitados, os envelopes **“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”**.



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

9. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

9.1. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes habilitação, e por qualquer licitante no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de proposta e habilitação, dirigidas ao Pregoeiro da Prefeitura de Unaí - MG, devendo ser protocolizadas no setor de protocolo da Prefeitura de Unaí, na Praça JK, s/n, andar térreo – Centro, Unaí – MG.

9.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

9.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de até 03 (três) dias úteis.

9.6. O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

10.2. Impetrado recurso, depois de decidido, o Pregoeiro divulgará a decisão, por publicação no mural e no *site* desta Prefeitura, competindo à autoridade superior adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

11. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

11.1. A área competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o recebimento do objeto será a Secretaria solicitante.

11.2. Os objetos deverão ser entregues, novos, no âmbito da cidade de Unaí, isento de qualquer custo adicional, como frete, seguro, descarga entre outros.

11.3. A contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos itens do objeto adquirido, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.

11.4. A Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.5. O prazo de entrega do objeto deverá ser no máximo de **30 (trinta) dias**, a partir do recebimento da nota de empenho.

12. PAGAMENTO

12.1. As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento do objeto licitado estão previstas e indicadas no processo pela área competente da Prefeitura de Unaí, sob as rubricas da reserva de dotação.

12.2. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria Municipal, por processo legal, após a apresentação dos documentos fiscais devidos, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal eletrônica e a partir do recebimento definitivo do objeto adquirido, da parcela solicitada ou da medição do serviço, conforme o caso.

12.3. O valor referente a cada parcela será calculado pela multiplicação do preço unitário ofertado pela quantidade executada, se foro caso.

12.4. O recebimento definitivo do objeto se dará mediante atestado da Secretaria solicitante, onde serão conferidos os quantitativos, especificações e o atendimento no prazo estipulado.

12.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

12.6. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A recusa pelo fornecedor em realizar a entrega do objeto ou o(s) serviço(s) adjudicado(s) acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

13.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega do objeto ou início dos serviços, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

13.3. O não cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação

13.4. Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto contratual, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Município, União, Estados e Distrito Federal, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.5. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do art. 87, da Lei Federal nº. 8.666/93.

13.6. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

14.2. A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

14.3. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

14.4. Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

14.5. Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

14.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante a tramitação do certame e em especial na Sessão do Pregão, relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

14.7. Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio;

14.8. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

14.9. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

14.10. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado.

14.11. A Prefeitura de Unaí poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

14.12. Os quantitativos informados neste Edital são estimativos, sendo que, para atender a seus interesses, a Prefeitura reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

14.13. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na *internet*, no *site* desta Prefeitura, no endereço www.prefeituraunaí.mg.gov.br e também permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no *hall* de entrada (andar térreo) do Edifício-Sede da Prefeitura e poderá ser obtida junto à Comissão



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Permanente de Licitação, no 2º andar do Edifício sede, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas.

14.14. As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via *internet* se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo no *site* www.prefeituraunai.mg.gov.br e as publicações no Diário Oficial “Minas Gerais” Diário Oficial da União, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

14.15. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do telefone (38) 3677.9610 – ramal 9016 ou via e-mail cpl@prefeituraunai.mg.gov.br.

14.16. As decisões do Prefeito Municipal e do Pregoeiro serão publicadas no Diário Oficial da União e de “Minas Gerais”- Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e divulgadas no *site* www.prefeituraunai.mg.gov.br.

14.17. Fica eleito o foro da Comarca de Unaí, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Unaí, 06 de outubro de 2022

Ítalo Kaio Fernandes Amaral
Pregoeiro



**PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Este termo de referência tem por objetivo a aquisição de materiais e equipamentos destinados a diversas secretarias administrativas da prefeitura municipal de Unaí/MG.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição está vinculada ao atendimento das necessidades das diversas secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Unaí, visando a melhoria das condições de trabalho. Para tanto, a Administração preocupa-se em realizar um procedimento aquisitivo com a melhor relação custo-benefício com a estipulação de critérios de aferição da qualidade conforme as especificações adiante retratadas.

2.2. A aquisição de novos equipamentos e materiais que atendam as normativas ergonômicas e aos requisitos de qualidade estipulados tem por objetivo assegurar a melhor utilização da verba pública e agregando preço e qualidade.

2.3. Destacamos ainda que, conforme todo o procedimento aquisitivo, foi realizado cotações de mercado junto a empresas do segmento e a ferramenta publica de cotações painel de preços para se obter um preço de referência.

3. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. As despesas com a presente aquisição ocorrerão de início



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

por conta de recursos oriundos do Orçamento Municipal, alocados nas diversas Secretarias desta Prefeitura, no exercício 2022, sob as seguintes classificações:

02.06.01.10.302.2064.2437.4.4.90.52.00 02.12.05.15.125.2120.2798.4.4.90.52.00
02.12.05.15.127.2120.2797.4.4.90.52.00 02.06.23.10.305.2066.2450.4.4.90.52.00
02.01.00.04.122.2000.2101.4.4.90.52.00 02.06.00.10.122.2000.2106.4.4.90.52.00
02.06.17.10.303.2065.2445.4.4.90.52.00 02.02.00.04.122.2030.1276.4.4.90.52.00
02.04.01.04.121.2040.2307.4.4.90.52.00 02.06.12.10.301.2062.2414.4.4.90.52.00
02.06.05.10.304.2066.2448.4.4.90.52.00 02.01.00.06.181.2010.2160.4.4.90.52.00
02.06.12.10.301.2061.1412.4.4.90.52.00 02.06.04.10.301.2062.2411.4.4.90.52.00
02.06.04.10.301.2062.2411.3.3.90.30.00 02.06.04.10.301.2062.2411.3.3.90.30.00
02.12.06.15.451.2121.1756.4.4.90.52.00

4. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os equipamentos deverão ser entregues montados no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho em locais a serem determinados pela Unidade solicitante.

5. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS ITENS E VALORES ESTIMADOS

5.1. Caso haja itens com marca ou modelo, que direcione a determinado produto, favor desconsiderar tal descritivo e ofertar produto que atenda, similar ou superior.

Item	UN	Qtde	Descrição	Valores estimados em (R\$)	
				V. Unitário	V. Total
01	01	UN	PORTA LISA DE VIDRO TEMPERADO (2,12 X 2,30)	R\$ 1.590,00	R\$ 1.590,00
02	01	UN	VIDRO COMUM	R\$ 50,00	R\$ 50,00
03	02	UN	PORTA DE VIDRO TEMPERADO (2,10 X 1,50)	R\$ 1.055,00	R\$ 2.110,00



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

04	02	UN	PORTA DE VIDRO TEMPERADO (2,12 X 2,05)	R\$ 1.405,00	R\$ 2.810,00
05	02	UN	PORTA DE VIDRO INCOLOR 8 MM - 2,10 X 0,80	R\$ 560,00	R\$ 1.120,00
06	01	UN	PORTA DE VIDRO INCOLOR 8 MM - 2,10 X 0,90	R\$ 560,00	R\$ 560,00
07	01	UN	MESA VETERINÁRIA EM INOX COM BALDE INOX, CONFECCIONADA EM AÇO INOX (304), TAMPO COM VINCOS E FURO PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, ACOMPANHA SUPORTE DE SORO E BALDE DE ALUMÍNIO. DIMENSÕES: 1,18 X 0,69 CM.	R\$ 1.742,68	R\$ 1.742,68
08	26	UN	CONJUNTO DE MESA DOBRÁVEL 60 X 60 CM COM 4 CADEIRAS DOBRÁVEIS EM METAL REVESTIDO COM TINTA AUTOMOTIVA	R\$ 935,00	R\$ 24.310,00
09	05	UN	<p>CADEIRAS</p> <p>Características:</p> <p>Funcionalidade: Utilização em escritórios, residências e ambientes corporativos.</p> <p>Design: Suas formas, atendem às necessidades das mais diversas funções dentro de uma residência ou organização, sejam elas gerenciais ou operacionais.</p> <p>Informações técnicas:</p> <p>Tipo: Tecido</p> <p>Capacidade aproximado: 110 kg</p> <p>Estofados: Em Madeira compensada anatômica com 10-mm de espessura confeccionando com laminas de madeira reflorestada composto por eucalipto e pinho prensado a quente, espuma injetada anatômica com densidade de 45 á 55m3o com 50-mm de espessura.</p>	R\$ 530,00	R\$ 2.650,00



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>Base giratória à gás com percurso de regulagem 100-mm de altura, estrela com 5 patas em aço capa e rodízios PP, suporte de ficção do encosto em tubo oblongo com sanfona protetora para dar o perfeito acabamento.</p> <p>Braços: Com regulagem de altura percurso de 80-mm reg., botão na lateral para regulagem e poio de braço em PP Indicação de uso: Não fazer balanço de inclinação, usar em posições normais. Não deixar o produto exposto ao tempo (Sol e Chuva). Instrução de limpeza, Revestimento: Utilize pano úmido com água e sabão neutro para remover manchas, e uma escova de pelos macios para retirada de pó; Em todos os revestimentos nunca utilizar produtos químicos na limpeza de superfície do revestimento.</p> <p>Os raios solares não devem incidir nos estofados. É aconselhável minimizar esta incidência com o uso de persianas, por exemplo.</p> <p>Produto não resiste a manchas de iodo e caneta esferográfica. Estrutura e bases: Limpe-os somente com pano seco (flanela macia) Evite limpá-los com água, pois pode ocorrer acúmulo de líquidos em regiões específicas da peça, o que deixa o material suscetível à corrosão (ferrugem) Encerar, no mínimo, uma vez por mês, com cera a base de silicone Em regiões litorâneas, encerar, pelo menos, uma vez por semana. Não deixar os Produtos expostos em ambiente externo, como sacadas, pátios, etc. Batidas no Produto, podem ocasionar riscos e deslocamento na camada metálica.</p> <p>Conteúdo da embalagem</p> <p>1 Assento Executivo Draco</p>		
--	--	---	--	--



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>1 Encosto Executivo Draco</p> <p>1 Par de braço com regulagem</p> <p>1 Base giratória com rodízios.</p> <p>10 parafusos 1/4 x 1</p> <p>Dimensões do assento</p> <p>Largura 46,0 cm</p> <p>Profundidade. 43,0 cm</p> <p>Espessura. 5 cm</p> <p>Dimensões do encosto</p> <p>Altura: 36,0 cm</p> <p>Largura: 42,0 cm</p> <p>Espessura: 4,0 cm</p> <p>Produto Montado (você só faz o encaixe dos componentes e está pronto para uso)</p> <p>Dimensões do produto:</p> <p>Altura: 84,0 cm</p> <p>Largura: 52,0 cm</p> <p>Profundidade: 52,0 cm</p>		
10	05	UN	<p>CADEIRAS</p> <p>Características</p> <p>Funcionalidade: Utilização em escritórios, residências e ambientes corporativos.</p> <p>Design: Suas formas, atendem às necessidades das mais diversas funções dentro de uma residência ou organização, sejam elas gerenciais ou operacionais.</p> <p>Informações técnicas</p> <p>Tipo: Tecido</p> <p>Capacidade aproximado: 110 kg</p>	R\$ 530,00	R\$ 2.650,00



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>Estofados: Em Madeira compensada anatômica com 10-mm de espessura confeccionando com laminas de madeira reflorestada composto por eucalipto e pinho prensado á quente, espuma injetada anatômica com densidade de 45 á 55m3o com 50-mm de espessura.</p> <p>Base giratória á gás com percurso de regulagem 100-mm de altura, estrela com 5 patas em aço capa e rodízios PP, suporte de ficção do encosto em tubo oblongo com sanfona protetora para der o perfeito acabamento.</p> <p>Braços: Com regulagem de altura percurso de 80-mm reg., botão na lateral para regulagem e poio de braço em PP</p> <p>Indicação de uso: Não fazer balanço de inclinação, usar em posições normais. Não deixar o produto exposto ao tempo (Sol e Chuva).</p> <p>Instrução de limpeza Revestimento: Utilize pano úmido com água e sabão neutro para remover manchas, e uma escova de pelos macios para retirada de pó; Em todos os revestimentos nunca utilizar produtos químicos na limpeza de superficie do revestimento.</p> <p>Os raios solares não devem incidir nos estofados. É aconselhável minimizar esta incidência com o uso de persianas, por exemplo. Produto não resiste a manchas de iodo e caneta esferográfica. Estrutura e bases: Limpe-os somente com pano seco (flanela macia) Evite limpá-los com água, pois pode ocorrer acúmulo de líquidos em regiões específicas da peça, o que deixa o material suscetível à corrosão (ferrugem) Encerar, no mínimo, uma vez por mês, com cera a base de silicone Em regiões litorâneas, encerar, pelo menos, uma vez por semana Não deixar os Produtos</p>	
--	--	---	--



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>expostos em ambiente externo, como sacadas, pátios, etc.</p> <p>Batidas no Produto, podem ocasionar riscos e deslocamento na camada metálica</p> <p>Conteúdo da embalagem</p> <p>1 Assento Executivo Draco</p> <p>1 Encosto Executivo Draco</p> <p>1 Par de braço com regulagem</p> <p>1 Base giratória com rodízios.</p> <p>10 parafusos 1/4 x 1</p> <p>Dimensões do assento</p> <p>Largura 46,0 cm</p> <p>Profundidade. 43,0 cm</p> <p>Espessura. 5 cm</p> <p>Dimensões do encosto</p> <p>Altura: 36,0 cm</p> <p>Largura: 42,0 cm</p> <p>Espessura: 4,0 cm</p> <p>Produto Montado (você só faz o encaixe dos componentes e está pronto para uso)</p> <p>Dimensões do produto:</p> <p>Altura: 84,0 cm</p> <p>Largura: 52,0 cm</p> <p>Profundidade: 52,0 cm</p>		
11	02	UN	COMPUTADOR INTEL CORE i5 10400, PLACA MÃE ASUS H410M, MEMÓRIA DDR4 8 GB CORSAIR, SSD 480 GB KINGSTON, GRAVADORA CD/DVD, GABINETE ATX PRETO, FONTE 230 W BIVOLT, MONITOR 21 POLEGADAS,	R\$ 4.750,00	R\$ 9.500,00



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

			ESTABILIZADOR 1000 VA BIVOLT, TECLADO E MOUSE USB, CAIXA DE SOM.		
12	20	UN	<p>CELULAR SMARTPHONE</p> <p>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</p> <p>64 GB DE ARMAZENAMENTO INTERNO, 4GB DE MEMÓRIA RAM, SUPORTE PARA MICRO SD DE ATÉ 1TB, TELA DE 6,5", RESOLUÇÃO HD+, TECNOLOGIA 4G, CONECTIVIDADE VIA WIFI, GPS, PROCESSADOR OCTA-CORE COM VELOCIDADE DE 1.6GHZ, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID VERSAO Nº 11, DUAL CHIP, CÂMERA TRASEIRA DUPLA SENDO 48MP+2MP, CÂMERA FRONTAL DE 5MP, BATERIA COM CAPACIDADE DE 5.000mAh, DESBLOQUEADO. ACOMPANHA CARREGADOR, FONE DE OUVIDO, CABO USB E EXTRATOR DE CHIP, TODOS ORIGINAIS. PRODUTO DEVE SER ENTREGUE COM PELÍCULA DE VIDRO PARA PROTEÇÃO DE TELA INSTALADA E CAPA PROTETORA SIMPLES PRETA EM SILICONE. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FÁBRICA.</p>	R\$ 1.629,00	R\$ 32.580,00
13	06	UN	<p>CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENCIAL</p> <p>Possui sistema reclinável do encosto com revestimento de couro sintético de alta qualidade. Diferenciais: Braços com ajuste de altura; base cromada em aço com rodízios antirrisco e antirruído; Sistema Back System relax; Revestimento em poliuretano; Assento em espuma.</p> <p>Medidas:</p> <p>Medidas do encosto: Altura mínima: 108 cm Altura máxima: 115 cm Largura: 50 cm.</p>	R\$ 1.329,00	R\$ 7.974,00



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

			Medidas do assento: Altura mínima: 46 cm Altura máxima: 53 cm Profundidade: 51 cm Largura: 51 cm Medidas dos braços: Altura mínima: 65 cm Altura máxima: 72 cm Profundidade: 24 cm Largura: 8,5 cm Obs.: Braços com ajuste de altura, podendo variar até 10cm em relação a altura.		
14	01	UN	MOTOCOMPRESSOR DE AR DIRETO 1/3 HP-110V:* Possui sistema de trabalho por membrana, isento de óleo, motor monofásico, bivolt com chave seletora de tensão 110/220V, válvula de segurança e filtro de ar; *Acompanha kit de acessórios; *Pistola parapintura; *Mangueira espiral com 5M; *Pressão máxima: 40 PSI - 2,8 BAR; *Garantia mínima de 01 ano.	R\$ 1.010,60	R\$ 1.010,60
15	01	UN	CAIXA DÁGUA 15.000 LT	R\$ 8.695,00	R\$ 8.695,00
16	01	UN	NOTEBOOK Polegadas da Tela 15,6" ou superior; Sistema Operacional - Windows 10 Processador - Intel Core i5 11 geração ou superior; Modelo Processador - 1135G7 2,40GHZ a 2,42 GHZ com Turbo Bost; Cor- preta ou prata; Memória Ram - 8Gb ou superior; HD - 240GB SSD ou superior; Placa de Som Integrada; Placa de Video - Intel UHD Graphics; Placa de Rede - Sim; Conexões - Wi-Fi 2,4 e 5,0GHZ; Portas Usb - 02; Teclado - numérico; Diferenciais - Bluetooth; 1x HDMI; Alimentação - Bivolt; Peso líquido aproximado do produto 2kg; Inclusos: 01 Carregador; 01 case para transporte Garantia mínima de 01 ano.	R\$ 6.110,00	R\$ 6.110,00
17	05	UN	IMPRESSORA LASER Especificações:	R\$ 6.566,33	R\$ 32.831,65



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>Monocromática, Impressão Duplex, Wi-fi, Conexão USB, Impressão Rápida 42/40 ppm (carta/A4); Rede Wireless Integrada;</p> <p>Impressão Duplex (Frente e Verso) Automática; Funções Avançadas de Segurança; Impressão a Partir de Dispositivos Móveis; Painel de Controle de Fácil Utilização; Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico Duplex; Velocidade de impressão: 42/40 ppm (carta/A4) ou superior; Ciclo mensal: 50.000 páginas ou superior; Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas ou superior; Capacidade de Bandeja Adicional: 4 x 520 folhas Capacidade da Bandeja Multiuso: 50 folhas ou superior; Capacidade de Saída do Papel: 150 folhas ou superior; Largura/Comprimento Máx. do Papel (Bandeja de Papel): 21,6 x 35,6 (ofício) Interfaces Padrão: Wireless 802.11b/g/n, Hi-Speed USB 2.0; Compatibilidade do Driver da Impressora: Windows®, Mac OS®, Linux; Aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis: irPrint™, Google Cloud Print™ 2.0, Mopria® Brother iPrint&Scan, Cortado Workplace, NFC, and Wi-Fi Direct®; Voltagem: 110 V; Itens</p> <p>Inclusos: Guia de Configuração Rápida e Manual do Usuário; Conjunto de Cilindros: DR-3440 Unidade de Cilindro; CD-Rom; TN-3442 Cartucho de Toner de Alto Rendimento incluso; Dimensões aproximadas: L x P x A: 37,3 x 38,9 x 25,4 cm. Garantia mínima de 01 ano.</p>		
18	01	UN	<p>CADEIRA ESCRITÓRIO PRESIDENTE PRETA MOLA ENSACADA</p> <p>INFORMAÇÕES DO PRODUTO</p> <p>MEDIDAS: ENCOSTO LARGURA: 50 CM ALTURA MÍNIMA ATÉ O CHÃO: 110 CM ALTURA MÁXIMA ATÉ O CHÃO: 118 CM ASSENTO PROFUNDIDADE: 50 CM;</p>	R\$ 1.908,30	R\$ 1.908,30



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>LARGURA: 52 CM; ALTURA MÍNIMA ATÉ O CHÃO: 48 CM; ALTURA MÁXIMA ATÉ O CHÃO: 56 CM; BRAÇOS PROFUNDIDADE: 30 CM LARGURA: 7 CM</p> <p>DISTÂNCIA DE UM BRAÇO AO OUTRO: 63 CM ALTURA MÍNIMA ATÉ O CHÃO: 72 CM. ALTURA MÁXIMA ATÉ O CHÃO: 79 CM</p> <p>BASE ESTRELA COM 70CM DE DIÂMETRO.</p> <p>ITENS INCLUSOS:</p> <p>01 CADEIRA DESMONTADA. 01 MANUAL DE MONTAGEM. 01 FERRAMENTA NECESSÁRIA PARA A MONTAGEM. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: COR: PRETA; FUNÇÃO DE SISTEMA RELAX COM TRAVA NO PONTO INICIAL. ESPUMA COM DENSIDADE CONTROLADA REVESTIDO EM MATERIAL SINTÉTICO (PU). REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DO PISTÃO CLASSE 3 A GÁS. RODÍZIOS EM POLIPROPILENO E SILICONE ANTIRRISCO.</p>		
19	01	<p>CADEIRA ESCRITÓRIO PRESIDENTE PRETA MOLA ENSACADA</p> <p>INFORMAÇÕES DO PRODUTO</p> <p>MEDIDAS: ENCOSTO LARGURA: 50 CM ALTURA MÍNIMA ATÉ O CHÃO: 110 CM ALTURA MÁXIMA ATÉ O CHÃO: 118 CM ASSENTO PROFUNDIDADE: 50 CM; LARGURA: 52 CM; ALTURA MÍNIMA ATÉ O CHÃO: 48 CM; ALTURA MÁXIMA ATÉ O CHÃO: 56 CM; BRAÇOS PROFUNDIDADE: 30 CM LARGURA: 7 CM</p> <p>DISTÂNCIA DE UM BRAÇO AO OUTRO: 63 CM ALTURA MÍNIMA ATÉ O CHÃO: 72 CM. ALTURA MÁXIMA ATÉ O CHÃO: 79 CM</p> <p>BASE ESTRELA COM 70CM DE DIÂMETRO.</p>	R\$ 1.908,30	R\$ 1.908,30



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>ITENS INCLUSOS:</p> <p>01 CADEIRA DESMONTADA. 01 MANUAL DE MONTAGEM. 01 FERRAMENTA NECESSÁRIA PARA A MONTAGEM. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: COR: PRETA; FUNÇÃO DE SISTEMA RELAX COM TRAVA NO PONTO INICIAL. ESPUMA COM DENSIDADE CONTROLADA REVESTIDO EM MATERIAL SINTÉTICO (PU). REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DO PISTÃO CLASSE 3 A GÁS. RODÍZIOS EM POLIPROPILENO E SILICONE ANTIRRISCO.</p>		
20	03	UN	<p>CADEIRA ESCRITÓRIO PRESIDENTE PRETA MOLA ENSACADA</p> <p>INFORMAÇÕES DO PRODUTO</p> <p>MEDIDAS: ENCOSTO LARGURA: 50 CM ALTURA MÍNIMA ATÉ O CHÃO: 110 CM ALTURA MÁXIMA ATÉ O CHÃO: 118 CM ASSENTO PROFUNDIDADE: 50 CM; LARGURA: 52 CM; ALTURA MÍNIMA ATÉ O CHÃO: 48 CM; ALTURA MÁXIMA ATÉ O CHÃO: 56 CM; BRAÇOS PROFUNDIDADE: 30 CM LARGURA: 7 CM</p> <p>DISTÂNCIA DE UM BRAÇO AO OUTRO: 63 CM ALTURA MÍNIMA ATÉ O CHÃO: 72 CM. ALTURA MÁXIMA ATÉ O CHÃO: 79 CM</p> <p>BASE ESTRELA COM 70CM DE DIÂMETRO.</p> <p>ITENS INCLUSOS:</p> <p>01 CADEIRA DESMONTADA. 01 MANUAL DE MONTAGEM. 01 FERRAMENTA NECESSÁRIA PARA A MONTAGEM. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: COR: PRETA; FUNÇÃO DE SISTEMA RELAX COM TRAVA NO PONTO INICIAL. ESPUMA COM DENSIDADE CONTROLADA REVESTIDO EM MATERIAL SINTÉTICO (PU). REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS</p>	R\$ 1.908,30	R\$ 5.724,90



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

			DO PISTÃO CLASSE 3 A GÁS. RODÍZIOS EM POLIPROPILENO E SILICONE ANTIRRISCO.		
21	01	UN	TRENA - 30 METROS	R\$ 109,00	R\$ 109,00
22	01	UN	GELADEIRA 300 LITROS, 01 PORTA, FROST FREE, 110 V	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00
23	01	UN	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO INDUSTRIAL culinário a laser, medição -50+400c, 3 v, 2 pilhas	R\$ 280,00	R\$ 280,00
24	03	UN	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A LASER	R\$ 1.578,00	R\$ 4.734,00
25	02	UN	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS Para pastas suspensas, altura 133 cm, largura 47 cm, prof. 70 cm - cor cinza	R\$ 1.040,00	R\$ 2.080,00
26	01	UN	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS 4 prateleiras reguláveis, chapa 26 - 198 x 120 x 0,40	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
27	02	UN	MESA DE ESCRITÓRIO - com gavetas, 0,60 x 1,20 - cor cinza	R\$ 460,00	R\$ 920,00
28	01	UN	FILTRO DE ÁGUA, purificador, filtragem e refrigeração 110 volts, com refil	R\$ 2.170,00	R\$ 2.170,00
29	01	UN	COMPUTADOR COMPLETO processador intel core i5, windows instalado, memoria de 4 gb, armazenamento 1 tb - 7200 rpm, monitor de led 19", mouse optico, teclado e estabilizador	R\$ 3.590,00	R\$ 3.590,00
30	05	UN	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA com rodízios e regulagem de altura, almofadada	R\$ 410,00	R\$ 2.050,00
31	04	UN	MONITOR AOC 23.8", FULL HD, WIDESCREEN, HDMI E VGA - 24B1XHM INFORMAÇÕES TÉCNICAS CARACTERÍSTICAS: - MODELO: 24B1XHM	R\$ 1.239,17	R\$ 4.956,68



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>TELA:</p> <ul style="list-style-type: none">- TAMANHO: 23,8"- RESOLUÇÃO: FULL HD- RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920X1080- FORMATO DA TELA: WIDESCREEN- TECNOLOGIA: LED- TIPO DE PAINEL: VA- TEMPO DE RESPOSTA: 6MS- FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO: 75HZ- POSIÇÃO: HORIZONTAL- ÂNGULO DE VISÃO: 178°- INCLINAÇÃO: -5° A 20° <p>ESTRUTURA:</p> <ul style="list-style-type: none">- BASE: REMOVÍVEL- FURAÇÃO VESA: 100 X 100 MM <p>DIMENSÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">- LARGURA: 53.9CM- ALTURA: 41.8CM- PROFUNDIDADE: 21.9CM <p>RECURSOS DE IMAGEM:</p> <ul style="list-style-type: none">- BRILHO: 250 CD/M²- CONTRASTE: 20.000.000:1- NÚMERO DE CORES: MAIOR QUE 16 MILHÕES- PIXEL PITCH: 0,274MM <p>RECURSOS:</p>		
--	--	--	--	--



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<ul style="list-style-type: none">- ADAPTIVE-SYNC- LOW BLUE MODE- FLICKER FREE CONEXÕES: <ul style="list-style-type: none">- 1X ENTRADA HDMI 1.4- 1X ENTRADA VGA- SAÍDA DE ÁUDIO ENERGIA: <ul style="list-style-type: none">- VOLTAGEM: BIVOLT CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA: <ul style="list-style-type: none">- LIGADO: 21W A 24W- STAND BY: 0.5W CONTEÚDO DA EMBALAGEM: <ul style="list-style-type: none">- 1X MONITOR GAMER AOC- 1X CABO DE ENERGIA- 1X CABO DE VÍDEO- 1X CERTIFICADO DE GARANTIA PESO:3980 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM)		
32	02	UN	<p>COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO</p> <p>É isento de óleo, com pintura antimicrobiana interna e externa e padrões construtivos segundo as mais exigentes normas mundiais.</p> <p>" Dimensões: 82 × 33 × 68.5 cm;</p> <p>" Ficha Técnica: Pressão mínima (lbf/pop bar) 227/8; " Pressão máxima (lbf/pol bar) 120/8,3;</p> <p>" Deslocamento teórico (l/min pés/min) 80/5,5; " N° de Pistão 2; " N° de Estágio 1;</p>	R\$ 4.282,00	R\$ 8.564,00



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

			" Rotação da unidade (rpm) 1750; " Volume do reservatório 50; " Aplicação: Profissional Regime de trabalho 6; " Temperatura ambiente máxima (°C) 40; " Controle de acionamento; " Pressostato Potência do motor (Hp Kw) 2,0/1,5; " Polos do motor 4; " Rotação do motor (rpm) 1750; " Tensão (V) 127 ou 220; " Corrente nominal (A) 14 ou 6,5; " Frequência (Hz); " 60 Peso produto e caixa; " 43,5 Peso produto; " 40 Peso unidade compressora; " 16,5 Dimensão produto (AxLxC) 685 x 330 x 860; " Dimensão caixa (AxLxC) 715 360 x 860 Norma Nivel de ruído (dB(A)) 70		
33	10	UN	<p>UNIDADE DE ACIONAMENTO PARA BOMBA DE SUÇÃO</p> <p>*Unidade auxiliar compatível para acionamento de bomba de sucção à vácuo, contendo dois suctores de 6mm (Saliva) - com filtro e 11mm (Sangue) - Sem Filtro. Acionamento automático, regulagem de sucção.</p> <p>Componentes adicionais contendo filtros, ponteiras removíveis e autoclaváveis. Pintura eletrostática de alta resistência. Componentes adicionais contendo filtros, ponteiras removíveis autoclaváveis.</p>	R\$ 830,66	R\$ 8.306,60
34	05	UN	<p>FOTOPOLIMERIZADOR COM FIO</p> <p>Aparelho destinado para clareamento dental, polimerização de resinas compostas e adesivas, selantes dentais e colagem de brackets. O equipamento utiliza uma fonte de luz azul (LED) para ativar diversos produtos odontológicos a que se aplica. Controle de acionamento na própria peça de mão através do botão com comando inteligente,</p> <p>que é composto das funções de liga/desliga e a de programação de tempo. Ponteira condutora de luz em acrílico, passível de desinfecção química, com diâmetro de</p>	R\$ 622,66	R\$ 3.113,30



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>8mm. Encaixe rígido e giratório de 360° que permite o acesso a todos os quadrantes da boca. LED que gera feixe de luz azul pura e fria com comprimento de onda de 470nm, produzindo o mínimo de aquecimento na resina e no dente, proporcionando assim, qualidade, segurança e economia. Circuito eletrônico controlado por um microcontrolador que possibilita o aumento da intensidade da luz de forma gradual (soft start) nos 5 segundos iniciais.</p>		
35	04	UN	<p>APARELHO DE ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO E JATO DE BICARBONADO DE SÓDIO Confeccionado em poliestireno de alto impacto com espessura de 3 mm, com plástico injetado, peças metálicas com pintura lisa com tinta à base de epóxi.</p> <p>Unidade geradora de ultra-som com filtro de ar, válvula dupla pneumática, reservatório de bicarbonato de sódio, bomba peristáltica, sistema de ar comprimido.</p> <p>Painel contendo: luz de led, chave seletora do ultra-som ou jato de bicarbonato; chave seletora de potência do ultra-som regulável em sete estágios; chave de regulagem em três níveis do volume do fluxo irrigante do líquido da bomba peristáltica.</p> <p>Circuito eletrônico com estabilizador de frequência, Peça de mão do ultra-som leve e de formato anatômico. Transdutor cerâmico piezoelétrico com quatro pastilhas de cerâmicas montadas intermitentes uma a outra, que trabalham sob altíssima pressão, gerando vibrações ultra-sônicas de 30 kHz ± 5 com a mesma amplitude e frequência.</p> <p>Duas capas protetoras do transdutor, rígidas, removíveis e esterilizáveis em autoclave até 134° C.</p>	R\$ 4.475,33	R\$ 17.901,32



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>Ponta ativa do instrumento com movimento linear antero posterior longitudinal ao cabo com amplitude variável, dependendo da potência, de 0,05mm a 0,1mm.</p> <p>Acompanha três tips para remoção do cálculo - 02 Perio Sub e 01 Perio Supra - e duas chaves para instalação dos tips contendo um anel de borracha resistente, com prolongador de proteção.</p> <p>Sistema de remoção do biofilme não mineralizado selecionado através da chave seletora no painel e consta de um reservatório de bicarbonato de sódio, que armazena a quantidade de bicarbonato para uma profilaxia; tampa transparente, sistema de travamento de rosca em corpo de acrílico.</p> <p>Peça de mão do jato de bicarbonato removível e esterilizável em autoclave até 134° C.</p> <p>Filtro de ar com saída para o dreno na parte inferior da caixa do aparelho. Válvula dupla pneumática que atua com ar e água; abre e fecha a água das peças de mão evitando respingos durante as paradas de funcionamento.</p> <p>Pedal único de acionamento para ultrassom e jato de bicarbonato de sódio; formato redondo com acionamento de qualquer ângulo.</p> <p>Mangueiras lisas, leves e flexíveis,</p> <p>Tensão de entrada com três opções de acionamento na chave seletora de tensão localizada na parte inferior do aparelho, permite ser ligado em 110 / 127 / 220V.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Tensão: Bivolt Automático (110/220V) Potência de Luz: >1.200 mW/cm²Consumo: 19VA</p>		
--	--	---	--	--



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

			Frequência: 50/60 Hz Emissor de Luz: LED Faixa de Luz: 465-485 nm Tempo de programação: 10, 20, 30, 40, 50, 60, 70, 80, 90 e 100 segundos Sinal sonoro: Bip a cada 10 segundos ITENS INCLUSOS:- Fonte de Alimentação - Protetor Ocular- Suporte da Peça de Mão - Ponteira Acrílica de Polimerização (Fibra Óptica opcional)		
VALOR GLOBAL: R\$ 211.410,33					

6. DA GARANTIA

6.1. Os equipamentos fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, e/ou fadiga do material empregado, incluindo substituição do produto, peças e mecanismos nas condições dos respectivos fabricantes, devendo a empresa fornecedora substituí-los, por sua conta e no prazo de 10 (dez) dias úteis, os que forem considerados inadequados às especificações, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado.

6.2. O prazo de garantia deve ser contado a partir do recebimento definitivo dos materiais pelo Contratante, caso não especificado o prazo na cláusula de nº **8 “Das obrigações da Contratada”** do presente edital, terá o prazo geral de 12 (doze) meses.

7. DOS PADRÕES E NORMAS

7.1. As especificações não mencionadas neste termo (especificações omitidas), não isentam a empresa fornecedora dos materiais do cumprimento integral das exigências legais vigentes, conforme estabelece o Código de Defesa do Consumidor.

7.2. Cabe à Contratada avisar por escrito, após verificação das especificações descritas, todos os erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através destas especificações, para que se tomem as devidas providências, não aceitando, posteriormente, qualquer alegação de



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe.

7.3. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho no que diz respeito ao conforto e ergonomia além de atender as normas técnicas da ABNT.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Declarar que, no caso de ser a vencedora do item licitado referente ao material, substituirá, no prazo de 10 (dez) dias, após comunicação do Setor competente, que o material fornecido no qual se verifique defeitos de fabricação e no caso desses defeitos se apresentarem em mais de 5% (cinco por cento) do total do item fornecido, será substituído sem ônus para a PREFEITURA, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação que lhe será entregue.

8.2. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a PREFEITURA DE UNAÍ ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.3. A Prefeitura de Unaí não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

8.4. Comunicar a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8.5. No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos a ser entregues, deverão ser de primeira qualidade.



**PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Comunicar à licitante vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição dos produtos;

9.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a licitante vencedora entregar fora das especificações do Edital;

9.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da licitante vencedora às dependências da Prefeitura;

9.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A Prefeitura poderá realizar acréscimo ou supressões que se fizerem necessários, respeitados os limites do art. 65 da lei 8.666/1993 e suas alterações, tendo como base os preços da proposta do fornecedor.

10.2. O não cumprimento do disposto neste termo, implicará a aplicação das penalidades cabíveis consoante ao que dispõe a lei 8.666/1993 e suas alterações.

Unaí-MG, 06 de outubro de 2022.

Olimpio Antunes Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

CRENCIAMENTO

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2022.**
PROCESSO LICITATÓRIO: 187/2022.

Prezados Senhores,

Em cumprimento aos ditames editalícios, credencio junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG, o Senhor _____, Carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, ao qual outorgamos os mais amplos poderes, inclusive, efetuar lances, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

ATENCIOSAMENTE,

LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

MODELO

APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2022.**
PROCESSO LICITATÓRIO: 187/2022.

A (razão social) _____, inscrita no CNPJ n.º _____,
sediada _____ (endereço completo), **DECLARA**, para os devidos fins e sob
os ditames da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos
do art. 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

_____, __ de _____ de 2022.

(nome do representante)
Representante da Licitante

MODELO
APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2022.**
PROCESSO LICITATÓRIO: 18
7/2022.

_____, inscrito no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (...)

(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima)

_____, ____ de _____ de 2022.

(nome do representante)
Representante da Licitante

MODELO
APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO



**PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2022.**
PROCESSO LICITATÓRIO: 187/2022.

_____, inscrito no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins de participação no Pregão 119/2022 sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

_____, ____ de _____ de 2022.

(nome do representante)
Representante da Licitante

MODELO
APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO



**PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2022.**
PROCESSO LICITATÓRIO: 187/2022.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade deste edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, combinado pela Lei Complementar n. 147/2014

_____, __ de _____ de 2022.

(nome do representante)
Representante da Licitante

MODELO
APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO